



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 69/2016

TERMO N.º 01 DE  
RERRATIFICAÇÃO DO  
CONTRATO N.º 161/2015.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno; cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilustríssima Senhora Secretária Adjunta de Turismo, **KARLA CRISTIANE DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 90.672.833, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.322.527-95 e **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.838.986/0001-12, com endereço na Rua Valentim Bouças, n.º 41, Taquara – Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominado **CONTRATADO** representado neste ato por **VIVIAN CRISTINA COUTINHO CARLOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 09693282-7, expedida IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.695.947-97, pactuam o **TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 161/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 10516/2015, e que regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e 135/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

O presente Termo tem por objeto a retificação da Primeira página e a Cláusula Primeira do **CONTRATO N.º 161/2015**.

A primeira página e a Cláusula Primeira do **CONTRATO 161/2015** passa a ter a seguinte redação:

**"...A SER REALIZADO DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2015..."**.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato 161/2015**, desde que compatíveis com o presente Termo.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
www.marica.rj.gov.br

Maricá, 09 de agosto de 2016.

Karl Cristiano de Costa      Jurana Bushua Coutinho Santos  
Município      Contratada